



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA
PRAÇA JOÃO ALBERTO ZANETI, S/Nº - CENTRO
CEP: 78.548-000 – NOVA SANTA HELENA - MT
TELEFONE: (66) 3523-1035 – FAX: (66) 3523-1036
E-MAIL: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br

PORTARIA 144/2018

A EXMA. PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, Sr.^a TEREZINHA GUEDES CARRARA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Considerando a necessidade de substituir alguns membros da Equipe Técnica do Plano Municipal de Educação, pelo motivo de alguns servidores se encontrarem de licença.

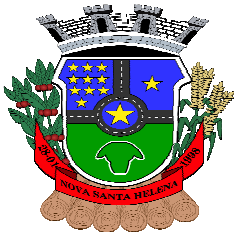
RESOLVE:

Artigo 1º - Definir as atribuições da Equipe Técnica que atuará no levantamento e na sistematização de todos os dados e informações referentes ao Plano Municipal de Educação de Nova Santa Helena-MT (2015-2025), e nomear para compô-la os seguinte membros:

- 1) Nildes Possani
- 2) Leila Pimenta Zaneti
- 3) Johnny Luiz Sur

Artigo 2º - Essa equipe técnica terá por atribuições:

- I - Fazer uma releitura atenta do Plano Municipal de Educação, relacionando todas as metas e as estratégias de forma cronológica.
- II - Instituir instrumentos para coletar os dados que subsidiarão a produção das informações para o monitoramento.
- III – Definir indicadores para as metas que dependem de indicadores e fontes próprios do município.
- IV - Após a elaboração da versão preliminar, enviar o texto e eventuais documentos acessórios (notas técnicas para os indicadores específicos e/ou textos relativos às metas não mensuráveis) à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer para análise e debates internos.
- V – Juntamente com a Comissão Coordenadora, prevista na Lei nº 705/2015, Art. 6º, § 1º recolher as análises e as impressões manifestadas durante a divulgação dos Relatórios Anuais de Monitoramento, enviando, a cada ano, a sistematização dessas contribuições a todas as instituições envolvidas no processo.
- VI – A cada triênio, analisar os Relatórios Anuais de Monitoramento no seu conjunto, fazendo um reestudo das condições do município, a consideração de novos instrumentos legais que possam ter surgido no período, bem como outras informações relevantes, para elaborar o documento *Avaliação do Plano Municipal de Educação – Versão Preliminar*.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA
PRAÇA JOÃO ALBERTO ZANETI, S/Nº - CENTRO
CEP: 78.548-000 – NOVA SANTA HELENA - MT
TELEFONE: (66) 3523-1035 – FAX: (66) 3523-1036
E-MAIL: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br

Artigo 3º - As nomeações de que tratam o Art. 1º não serão remuneradas.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Santa Helena,
Estado de Mato Grosso, em 13 de Junho de 2018.

TEREZINHA GUEDES CARRARA
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 13/06/2018 13/07/2018.